



## SUMÁRIO

Descrição	Página
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024 .....	1
CHAMADA PÚBLICA Nº 03 .....	12

## CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua do Comércio, S/N, Centro, Conceição do Lago Açu, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, eficiência e da transparência, para a concessão de premiações a agentes culturais que desenvolvem suas atividades de forma individual e grupos culturais com relevância e serviços prestados para o desenvolvimento e valorização da cultura local.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA.

- 1.1 Conceição do Lago Açu, possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.
- 1.2 Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.
- 1.3 A aplicação dos recursos da PNAB em Conceição do Lago Açu tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.
- 1.4 A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
- 1.5 A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.



1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Lastro, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.

1.8. Em resumo, a execução da PNAB em Conceição do Lago Açu é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais

## 2. DO OBJETO E VALORES

2.1 O objeto deste edital é a PREMIAÇÃO de mestres de cultura popular por sua contribuição para o desenvolvimento e valorização da cultura no município de Conceição do Lago Açu – MA

2.2 As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu atualizado neste ano de 2023

2.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, divididos entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 -PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 0211-SEC. MUNIC DE CULTURA

Função: 13 – Cultura

Sub função – 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: Incentivo a Cultura – Lei Aldir Blanc 2 Rubrica: 13.392.0054.2.061

2.5 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária.

## 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer mestre de cultura popular residente ou no Município de Conceição do Lago Açu Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 Em regra, o mestre de cultura pode ser representado por pessoa física; O proponente é o espaço cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.3 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

## 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- c) Vagas para espaços culturais sediados em zona urbana periférica ou zona rural na proporção de 50% das vagas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **26 de junho a 02 de julho de 2024 das 08:00 às 12:00 horas**.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua do Comércio, S/N, centro, Conceição do Lago Açu, no Estado do Maranhão.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição Anexo I;
- b) Portfólio (com no mínimo 5 fotos);



- c) Documentos pessoais do proponente quando pessoa física: CPF e RG, comprovante de residência e conta bancária para depósito;
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga.
- 7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

**8. QUADRO DE VAGAS**

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados dos negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Vagas Zona Rural, Comunidades tradicionais	Total de vagas	Valor vaga por R\$	Valor total do segmento R\$
8.1	Mestres de Cultura Popular	02	01	01	04	08	3.500,00	28.000,00

8.2 Os proponentes inscritos para as vagas referentes ao item 8.1 deverão comprovar atuação no segmento cultural reconhecido, sendo esta comprovação realizada através de portfólio e histórico com fotos anexadas.

8.3 Entende-se por mestre de cultura popular a pessoa cuja vida ou obra foi dedicada ao desenvolvimento cultural popular e tradicional e à transmissão desses saberes.

**9. ETAPAS DO EDITAL**

- 9.1 A seleção dos proponentes submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
  - a) Análise de documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada pela secretaria municipal de cultura;
  - b) Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
  - c) Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu, presidida pelo secretário da pasta, tendo como base os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Relevância Cultural no âmbito municipal</b> - Ser considerado para fins de análise o histórico do proponente, com base no portfólio, histórico de atuação no segmento artístico e comprovações de atuação, além dos projetos desenvolvidos no espaço cultural, sua participação popular e importância social. Será levado em consideração a qualidade do material entregue e a composição do portfólio (fotos, vídeos e etc), bem como sua participação em eventos culturais no município.	0 a 25 pontos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaoolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<p><b>Período de atuação cultural:</b> Será pontuado o período de atuação cultural do proponente, sendo pontuado da seguinte forma: de 01 a 03 anos (05 pontos), de 03 a 05 anos (10 pontos), de 05 a 10 anos (15 pontos), de 10 a 15 anos (20 pontos) e de mais de 15 anos (25 pontos)</p>	<p>0 a 25 pontos</p>
<p><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b></p>	<p>50 pontos</p>



10.2 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior período de tempo de atuação cultural.

**11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

11.1 Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser divididos e remanejados entre todos os aprovados. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura remanejá-los ou transferi-los para suplementação de outro edital.

**12. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	25/06/2024
Período de impugnação do edital	26/06/2024 a 28/06/2024
Período de inscrição	26/06/2024 a 02/07/ 2024
Análises dos documentos	03/07/2024
Resultado de habilitados e inabilitados	03/07/2024
Período de recurso	04/07/2024 a 05/07/2024
Resultado final	05/07/2024

**13. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o mestre de cultura contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu - MA.

13.2 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o proponente contemplado receberá o valor referente a premiação em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos prêmios deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

13.3 A assinatura do Recibo de Premiação Cultural e o recebimento do prêmio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.4 O proponente contemplado deve assinar o Recibo de Premiação Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**14. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu e nas mídias sociais oficiais.
- 15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.
- 15.3 Demais informações podem ser obtidas na Secretária Municipal de Cultura.
- 15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Conceição do Lago Açu /MA.
- 15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Conceição do Lago Açu de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.7 O prêmio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição; Anexo II - Declaração étnico racial;

Anexo III – Recibo de Premiação Cultural;

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo V – Declaração de Residência;

Conceição do Lago Açu – MA, 25 de junho de 2024.

JOSIVAN DO NASCIMENTO CAMPELO

Secretário Municipal de Cultura

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO CULTURAL

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_ Cidade: \_\_ UF: \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**DADOS BANCÁRIOS**

Conta: \_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_

Proponente vai concorrer a cotas? ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pardo

Proponente vai concorrer as vagas destinadas a sediados em zona urbana periférica ou zona rural? ( ) Sim ( ) Não

( ) Zona Urbana Periférica

( ) Zona Rural

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Residente a \_\_\_\_\_

, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia descrita abaixo.

( ) Negro

( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE





IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

NOME DO ESPAÇO CULTURAL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Assinatura do proponente

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, possui residência e domicílio à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA, de de 2024

Nome do Declarante

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03**

**EDITAL Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua do Comércio, S/N, Centro, Conceição do Lago Açu, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A PROJETOS CULTURAIS**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para a concessão de premiações a agentes culturais que desenvolvem suas atividades de forma individual e grupos culturais com relevância e serviços prestados para o desenvolvimento e valorização da cultura local.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1 Conceição do Lago Açu, possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

1.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

1.3. A aplicação dos recursos da PNAB em Conceição do Lago Açu tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

1.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Lastro, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 2. DO OBJETO E VALORES

- 2.1 O objeto deste edital é a **PREMIAÇÃO** de projetos culturais por sua contribuição para o desenvolvimento e valorização da cultura no município de Conceição do Lago Açu – Ma.
- 2.2 As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu atualizado neste ano de 2023.
- 2.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 44.111,04 (quarenta e quatro mil e cento e onze reais e quatro centavos)**, divididos entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.
- 3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 0211- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Função: 13 – Cultura**

**Sub função – 392 – Difusão Cultural**

**Projeto/Atividade: Incentivo a Cultura – Lei Aldir Blanc 2**

**Rubrica: 13.392.0054.2.061**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer projeto cultural residente, desenvolvido ou sediado no Município de Conceição do Lago Açu Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 Em regra, os projetos culturais poderão ser representados por:

I – Pessoa Física;

II - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra em atividades culturais;

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no edital (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de Espaços culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para todo o processo em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- c) Vagas para espaços culturais sediados em zona urbana periférica ou zona rural na proporção de 10% das vagas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas

5.2 vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **26 de junho a 02 de julho de 2024 das 08:00 às 12:00 horas**.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua do Comércio, S/N, centro, Conceição do Lago Açu, no Estado do Maranhão.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.



6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

**7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição Anexo I;
- b) Portfólio do Projeto Cultural (com no mínimo 5 fotos);
- c) Em caso de espaço cultural organizando e mantido por coletivo cultural a inscrição deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, está contida neste edital como Anexo VI;
- d) Documentos pessoais do proponente quando pessoa física: CPF e RG, comprovante de residência e conta bancária para depósito;
- e) Documentos quando pessoa jurídica: Cartão CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito;
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

**8. QUADRO DE VAGAS**

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes auto declarados negros	Vagas proponentes auto declarados indígenas	Vagas Zona Rural, Comunidades tradicionais	Total de vagas	Valor por vaga R\$	Valor total do segmento R\$
8.1	Projetos Culturais	03	01	01	01	06	7.351,83	44.111,04

8.2 Os proponentes inscritos para as vagas referentes ao item 8.1 deverão comprovar atuação no segmento cultural reconhecido, sendo estra comprovação realizada através de portfólio e histórico com fotos anexadas.

**9. ETAPAS DO EDITAL**

9.1 A seleção dos proponentes submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

- a) Análise de documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada pela secretaria municipal de cultura;
- b) Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- c) Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu, presidida pelo secretário da pasta, tendo como base os critérios abaixo estabelecidos:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Relevância Cultural no âmbito municipal</b> - Será considerado para fins de análise o histórico do proponente, com base no portfólio, histórico de atuação no segmento artístico e comprovações de atuação, além dos projetos desenvolvidos no espaço cultural, sua participação popular e importância social. Será levado em consideração a qualidade do material entregue e a composição do portfólio (fotos, vídeos e etc), bem como sua participação em eventos culturais no município.	0 a 25 pontos
<b>Período de atuação cultural:</b> Será pontuado o período de atuação cultural do proponente, sendo pontuado da seguinte forma: de 01 a 03 anos (05 pontos), de 03 a 05 anos (10 pontos), de 05 a 10 anos (15 pontos), de 10 a 15 anos (20 pontos) e de mais de 15 anos (25 pontos)	0 a 25 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

10.2 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior período de tempo de atuação cultural.

### 11.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser divididos e remanejados entre todos os aprovados. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura remanejá-los ou transferi-los para suplementação de outro edital.

### 12.CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	25/06/2024
Período de impugnação do edital	26/06/2024 a 28/06/2024
Período de inscrição	26/06/2024 a 02/07/ 2024
Análises dos documentos	03/07/2024
Resultado de habilitados e inabilitados	03/07/2024
Período de recurso	04/07/2024 a 05/07/2024
Resultado final	05/07/2024

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o projeto cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Conceição do Lago Açu - MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





13.2 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o proponente contemplado receberá o valor referente a premiação em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos prêmios deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

13.3 A assinatura do Recibo de Premiação Cultural e o recebimento do prêmio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.4 O proponente contemplado deve assinar o Recibo de Premiação Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### 14. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu e nas mídias sociais oficiais.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.

15.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Conceição do Lago Açu/MA.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Conceição do Lago Açu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O prêmio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração étnico racial;

Anexo III – Recibo de Premiação Cultural;

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo V – Declaração de Residência;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo.

Conceição do Lago Açu – MA, 25 de junho de 2024.



**JOSIVAN DO NASCIMENTO CAMPELO**

**Secretário Municipal de Cultura**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CULTURAL**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto Cultural: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Proponente vai concorrer a cotas? ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pardo

Proponente vai concorrer as vagas destinadas a sediados em zona urbana periférica ou zona rural? ( ) Sim ( ) Não

( ) Zona Urbana Periférica

( ) Zona Rural

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Residente a \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia descrita abaixo.

( ) Negro

( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO III**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**Para qual Categoria você se inscreveu?**

Nome do Proponente
--------------------

**Você representa qual candidatura?**

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos CNPJ: _____
Nome: _____		
CPF: _____		
Dados Bancários: _____		

DECLARO que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A PROJETOS CULTURAIS**

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO A PROJETOS CULTURAIS</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>
---	----------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE</b>
------------------------------------

<b>NOME DO PROPONENTE:</b>
----------------------------

<b>NOME DO ESPAÇO CULTURAL</b>
--------------------------------

<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>
---------------------------------

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA , _____ de _____ de 2024
_____ <b>Assinatura do proponente</b>

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, possui residência e domicílio à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

MEMBRO	RG	CPF

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



--	--	--

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 09b31e9ed75c635890702160b0eb63d5dca639db  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

